

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL

O município de Cruzeiro, estado de São Paulo, por intermédio da Casa dos Conselhos, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento às novas determinações do Sistema Municipal de Cultura de Cruzeiro, torna pública a convocação para as eleições de seus novos membros representantes da Sociedade Civil do Conselho Municipal de Política Cultural (CMPC) no biênio 2024-2026, conforme as disposições a seguir:

1. DATA E HORÁRIO DAS ELEIÇÕES

A eleição ocorrerá no dia **18 de outubro de 2024 (sexta-feira)**, às **09h**, na **Casa dos Conselhos**, localizada à **Rua dos Metalúrgicos, 77, Centro - Cruzeiro/SP, CEP: 12701-240** e a cerimônia de posse dos candidatos eleitos, no dia **22 de outubro de 2024, às 15h**, no mesmo local.

2. CATEGORIAS E NÚMERO DE VAGAS

Tendo em vista que os representantes do Poder Público no CMPC serão designados por seus respectivos órgãos ou entidades do Governo Municipal, a presente eleição **abrange somente os candidatos à representação da Sociedade Civil**. Desta forma, os interessados poderão candidatar-se às **07 cadeiras pertencentes aos membros da Sociedade Civil**, de acordo com a seguinte composição atual do Conselho:

I - 05 (cinco) membros titulares e seus respectivos suplentes, através dos seguintes setores e quantitativos:

- . 01 (uma) vaga para representantes do segmento de Artes Cênicas (Teatro, Circo, Dança, Música) e/ou do setor audiovisual e novas tecnologias;
- . 01 (uma) vaga para representantes do segmento de Ações de Políticas Afirmativas (que promovam a defesa da Cultura Preta, Indígena, Urbana, LGBTQIAPN+, da Mulher e das Pessoas com Deficiência) e/ou Cultura religiosa;
- . 01 (uma) vaga para representantes do segmento de Artes Literárias, Contação de Histórias e/ou Cultura GEEK/NERD/ANIME;
- . 01 (uma) vaga para representantes do segmento de Artes Visuais, Artesanato, Gastronomia e/ou Produção Cultural;
- . 01 (uma) vaga para representantes do segmento de Patrimônio Histórico Material, Imaterial, Arquitetura e/ou Cultura Popular.

II - 02 (dois) representantes de Entidades e Organizações públicas e/ou privadas que dialogam com o campo da Cultura, através dos seguintes setores e quantitativos:

- . 01 (uma) vaga para representantes do segmento de grupos, instituições, ongs, coletivos e associações culturais (com ou sem CNPJ);

- . 01 (uma) vaga para representantes do setor empresarial cultural (com CNPJ).

3. REQUISITOS PARA CANDIDATURA

Os candidatos deverão atender aos seguintes requisitos:

- . Ter, no mínimo, 18 anos completos até o dia da eleição;

- . Ser residente no município de Cruzeiro/SP, há pelo menos 01 ano;

- . Ter atuação reconhecida e comprovada há pelo menos 01 ano, na área cultural que pleiteia;

- . Não ser detentor de cargo que caracterize vínculo profissional com o poder público de Cruzeiro/SP e/ou com órgãos da administração direta ou indireta a ela vinculados, seja este, temporário ou permanente (Obs: participantes do programa “FACUNP” não caracterizam vínculo profissional);

- . Não ser membro do Poder Legislativo (Vereadores), do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).

- . No caso de empresas (com CNPJ) e organizações culturais sem CNPJ (grupos, instituições, ongs, coletivos, associações, etc...), é necessário comprovar sua ligação e envolvimento ATIVO e recente com o universo cultural em Cruzeiro.

4. PROCEDIMENTOS E DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

As inscrições para candidatura dos representantes da sociedade civil poderão ser realizadas no período de **17 de setembro de 2024 (a partir das 08 h) até o dia 17 de outubro de 2024 (até às 14h)**, de forma **PRESENCIAL** na Secretaria da Casa dos Conselhos, localizada à **Rua dos Metalúrgicos, 77, Centro - Cruzeiro/SP, CEP: 12701-240**.

Os interessados deverão preencher e entregar o **formulário de inscrição disponível no local**, junto à **documentação solicitada na listagem a seguir**:

Para os 02 (dois) representantes de Entidades e Organizações públicas e/ou privadas que dialogam com o campo da Cultura:

a) Representantes do segmento de grupos, instituições, ongs, coletivos e associações culturais (com ou sem CNPJ):

. Comprovante de inscrição do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) e Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (se for MEI), **quando houver** (pois nesta categoria, o CNPJ não é obrigatório);

. Declaração assinada pelos demais integrantes da organização que irá se inscrever (utilizar o modelo em anexo) indicando os candidatos presentes no formulário, como seus representantes (titular e suplente);

. Cópia simples do documento de identidade oficial dos candidatos representantes da organização que vai se inscrever, contendo o número do R.G. e foto (titular e suplente);

. Cópia simples do CPF dos candidatos representantes da organização que vai se inscrever ou documento de identidade que contenha o número do CPF (titular e suplente);

. Comprovante de endereço EM NOME DA ORGANIZAÇÃO QUE VAI SE INSCREVER ou EM NOME DE SEUS REPRESENTANTES INDICADOS, de pelo menos 01 (um) ano atrás, contados a partir do último dia de inscrição do presente edital.

. Comprovante de endereço atual EM NOME DA ORGANIZAÇÃO QUE VAI SE INSCREVER ou EM NOME DE SEUS REPRESENTANTES INDICADOS, datado dos últimos três meses (outubro, setembro ou agosto de 2024).

. Portfolio cultural, contendo os comprovantes da trajetória artística e cultural da organização que será representada E de seus representantes (titular e suplente), demonstrando sua participação ativa no universo artístico-cultural de Cruzeiro, há pelo menos 01 ano (*Obs. Para fins de validação do tempo requerido neste edital, é vedada a utilização única de imagens, sendo importante adicionar ao portfólio itens com DATAS, tais como: banners, flyers, recortes de publicações, certificados, cartazes de eventos, dentre outros similares*).

b) Representantes do setor empresarial cultural (com CNPJ):

. Comprovante de inscrição do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

. Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (quando MEI);

. Cópia(s) simples do(s) documento(s) de identidade oficial(is) do(s) seu(s) representante(s) legal(is), contendo o número do R.G. e foto (titular e suplente);

. Cópia(s) simples do CPF(s) do(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou documento de que contenha o número do CPF (titular e suplente);

. Comprovante de endereço em nome da pessoa jurídica, que comprove sede no município de Cruzeiro, há pelo menos 01 (um) ano atrás, contados a partir do último dia de inscrição do presente edital.

. Comprovante de endereço em nome da pessoa jurídica, que comprove sede no município de Cruzeiro, datado dos últimos três meses (outubro, setembro ou agosto de 2024).

. Portfolio profissional, contendo os comprovantes atuação empresarial da empresa que será representada E de seus representantes (titular e suplente), demonstrando sua participação ativa no universo artístico-cultural de Cruzeiro, há pelo menos 01 ano (*Obs. Para fins de validação do tempo requerido neste edital, é vedada a utilização única de imagens, sendo importante adicionar ao portfólio itens com DATAS, tais como: banners, flyers, recortes de publicações, certificados, cartazes de eventos, notas fiscais, dentre outros similares*).

Atenção: Em caso de proponente Microempreendedor Individual (MEI), a instituição **deverá comprovar em seu Certificado, o CNAE compatível com atividades artísticas e/ou culturais.**

Para TODOS os 05 demais representantes:

. Cópia simples do documento de identidade oficial do candidato, contendo o número do R.G. e foto (titular e suplente);

. Cópia simples do CPF do candidato ou documento de identidade que contenha o número do CPF (titular e suplente);

. Comprovante de endereço EM SEU NOME de pelo menos 01 (um) ano atrás, contados a partir do último dia de inscrição do presente edital (titular e suplente);

. Comprovante de endereço atual EM SEU NOME, datado dos últimos três meses - outubro, setembro ou agosto de 2024 (titular e suplente);

. Portfolio cultural, contendo os comprovantes da trajetória artística e cultural dos candidatos (titular e suplente) na área que pretendem representar, há pelo menos 01 ano (*Obs. Para fins de validação do tempo requerido neste edital, é vedada a utilização única de imagens, sendo importante adicionar ao portfólio itens com DATAS, tais como: banners, flyers, recortes de publicações, certificados, cartazes de eventos, dentre outros similares*).

ATENÇÃO: Caso o candidato ou representante legal da empresa não possua comprovantes de residência em seu nome, será necessário apresentar uma **DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA ASSINADA, COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO** (utilizar especificamente o modelo que consta em anexo), onde o titular do comprovante atesta de modo formal, que o proponente reside no endereço apresentado. Se a titularidade do comprovante de residência atual diferir do comprovante de residência anterior, é obrigatório apresentar 02 (duas) diferentes declarações reconhecidas.

Não será permitida **sob hipótese alguma** a inscrição de candidatos:

- fora do período fixado neste edital;
- por qualquer outro meio divergente do supracitado (tais como e-mail, whatsapp, etc...);
- que apresente a ausência de qualquer um dos documentos/itens descritos neste edital (não será permitida a entrega posterior de NENHUM ITEM! A candidatura só será homologada, com o preenchimento completo da ficha de inscrição JUNTO à entrega dos elementos obrigatórios listados, tanto para o titular, quanto para o suplente).

5. VOTAÇÃO

Para a eleição dos novos membros, serão adotados os seguintes procedimentos:

a) O processo será conduzido pela Comissão Eleitoral designada para garantir a transparência e a lisura da eleição;

b) Para ter direito a participar da eleição, além da inscrição devidamente homologada, é necessário que os dois representantes da cadeira pleiteada (titular e suplente) estejam presentes no dia e local da eleição (a ausência de qualquer um deles, invalida automaticamente a possibilidade de concorrer ou votar durante a eleição).

Obs. EXCEPCIONALMENTE em caso de FORÇA MAIOR DEVIDAMENTE COMPROVADA E HOMOLOGADA pela Comissão Eleitoral, que impossibilite de forma DETERMINANTE o deslocamento de um dos candidatos até a Casa dos Conselhos no dia da eleição (acidente inesperado, enfermidade gravíssima ou morte), será permitido à dupla de candidatos a determinada cadeira (titular e suplente), concorrer ou votar, devendo, neste caso, OBRIGATORIAMENTE, ter ao menos, 01 (um) dos (02) dois representantes INSCRITOS na ficha, presente. Caso contrário, sua candidatura será impugnada.

c) A votação ocorrerá através da modalidade “voto fechado”, por maioria simples*. A Comissão eleitoral apresentará de forma oral os candidatos concorrentes para cada uma das 07 cadeiras, de acordo com a seguinte ordem:

1ª votação: Candidatos à representação do segmento de Artes Cênicas (Teatro, Circo, Dança, Música) e/ou do setor audiovisual e novas tecnologias;

2ª votação: Candidatos à representação do segmento de Ações de Políticas Afirmativas (que promovam a defesa da Cultura Preta, Indígena, Urbana, LGBTQIAPN+, da Mulher e das Pessoas com Deficiência) e/ou Cultura religiosa;

3ª votação: Candidatos à representação do segmento de Artes Literárias, Contação de Histórias e/ou Cultura GEEK/NERD/ANIME;

4ª votação: Candidatos à representação do segmento de Artes Visuais, Artesanato, Gastronomia e/ou Produção Cultural;

5ª votação: Candidatos à representação do segmento de Patrimônio Histórico Material, Imaterial, Arquitetura e/ou Cultura Popular.

6ª votação: Candidatos à representação do segmento de grupos, instituições, ongs, coletivos e associações culturais (com ou sem CNPJ);

7ª votação: Candidatos à representação do setor empresarial cultural (com CNPJ).

d) Cada um dos candidatos titulares presentes, com sua inscrição devidamente homologada votará para a eleição de membros em cada uma das categorias, com exceção da sua própria, onde estará, apenas concorrendo;

e) O resultado será contabilizado e apresentado na frente de todos os presentes, logo após a finalização do recolhimento dos votos de todas as categorias.

Assim, temos:

ROTEIRO DOS PROCEDIMENTOS ADOTADOS PARA A VOTAÇÃO

- a) A Comissão eleitoral apresenta os candidatos da categoria 01;
- b) Todos os titulares presentes com inscrição homologada das outras categorias votam para eleger o representante da categoria 01;
- c) A Comissão eleitoral apresenta os candidatos da categoria 02;
- d) Todos os titulares presentes com inscrição homologada das outras categorias votam para eleger o representante da categoria 02;
- e) A Comissão eleitoral apresenta os candidatos da categoria 03;
- f) Todos os titulares presentes com inscrição homologada das outras categorias votam para eleger o representante da categoria 03;
- g) A Comissão eleitoral apresenta os candidatos da categoria 04;
- h) Todos os titulares presentes com inscrição homologada das outras categorias votam para eleger o representante da categoria 04;
- i) A Comissão eleitoral apresenta os candidatos da categoria 05;
- j) Todos os titulares presentes com inscrição homologada das outras categorias votam para eleger o representante da categoria 05;
- k) A Comissão eleitoral apresenta os candidatos da categoria 06;
- l) Todos os titulares presentes com inscrição homologada das outras categorias votam para eleger o representante da categoria 06;
- m) Comissão eleitoral apresenta os candidatos da categoria 07;
- n) Todos os titulares presentes com inscrição homologada das outras categorias votam para eleger o representante da categoria 07;
- o) São abertos e contabilizados na frente de todos, os votos de cada categoria, da 1ª (primeira) à 7ª (sétima);
- p) É composta a lista oficial dos novos conselheiros representantes da Sociedade Civil, no Biênio 2024-2026, a ser encaminhada para a publicação.

**P.s - Em caso de empate na votação de qualquer categoria entre 03 ou mais candidatos, será realizada uma nova votação para aquela categoria, onde concorrerão apenas os 02 mais votados. Caso o empate se dê apenas entre 02 candidatos, a decisão se dará mediante sorteio.*

6. CRONOGRAMA

AÇÕES PREVISTAS	DATAS
Abertura do edital para composição de representantes da Sociedade Civil do CMPC	17/09/2024
Período de inscrição	17/09/2024 a 17/10/2024
Eleição dos novos membros	18/10/2024
Cerimônia de posse da nova composição do CMPC	22/10/2024

7. SOBRE A HIPÓTESE DE NÃO-PREENCHIMENTO TOTAL DAS VAGAS

Caso não haja o preenchimento total das vagas disponíveis neste edital para composição do novo corpo de membros representantes da Sociedade Civil do biênio 2024-2026 deste Conselho, os representantes eleitos tomarão posse de suas cadeiras no dia **22 de outubro de 2024**, e no prazo máximo de 07 dias, deverá ser aberto um novo processo eleitoral, com duração mínima de 15 dias, pautado nos mesmos moldes do presente para ocupação das cadeiras em vacância. Não havendo por uma segunda vez, a ocupação total das vagas, o novo Conselho deverá realizar mensalmente novas convocações para ocupação das vagas remanescentes, até que todas as cadeiras da Sociedade Civil estejam completas. Até que isso ocorra, tais segmentos em vacância, ficam sumariamente proibidos de exercer seu direito de voto.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente edital e os seus anexos estarão disponíveis durante todo o período eleitoral deste Conselho, **de forma impressa para consulta**, na Secretaria da Casa dos Conselhos, de segunda a sexta, de 08 às 14h (exceto feriados), e **de forma online** no site <https://www.cruzeiro.sp.gov.br/conselho-municipal-de-cultura/>, além das redes sociais da Casa dos Conselhos (instagram: @casadosconselhoscruzeiro e Facebook: CASA DOS CONSELHOS DE CRUZEIRO/SP) e do Conselho Municipal de Política Cultural (instagram: @conselhoculturacruzeiro).

O acompanhamento de todas as etapas deste edital e a observância quanto aos prazos serão de **inteira responsabilidade dos candidatos às vagas**. Para tanto, estes deverão ficar atentos às publicações nos canais oficiais de comunicação da Prefeitura de Cruzeiro e nas redes sociais da Casa dos Conselhos.

Os casos omissos ou qualquer outra situação não prevista neste edital, porventura existentes, ficarão a cargo da Comissão eleitoral deste processo deliberar. Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, **constatadas a qualquer tempo**, implicarão na imediata desclassificação do candidato.

O candidato será o único responsável pela veracidade da proposta e dos documentos encaminhados, isentando a Comissão eleitoral de qualquer responsabilidade civil ou penal.

A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstas neste edital e quaisquer dúvidas ou informações adicionais poderão ser obtidas junto à Casa dos Conselhos, através do e-mail: **cruzeirocasadosconselhos@gmail.com**

Atenciosamente,
Comissão Eleitoral 2024 - Eleição do CMPC

DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPOS, INSTITUIÇÕES, ONGS, COLETIVOS E/OU ASSOCIAÇÕES CULTURAIS SEM CNPJ

Nós, integrantes do () GRUPO, () INSTITUIÇÃO, () ONG, () COLETIVO e/ou () ASSOCIAÇÃO CULTURAL denominada _____, abaixo listados, declaramos ciência e concordamos em designar como representante o(a) senhor(a) _____ (titular), RG nº _____, CPF nº _____, e o senhor (a), _____, RG nº _____, CPF nº _____ (suplente), a fim de candidatarem-se como representantes de nossa organização para a cadeira de “Entidades e Organizações públicas e/ou privadas que dialogam com o campo da Cultura (segmento de grupos, instituições, ongs, coletivos e associações culturais, com ou sem CNPJ)”.

Nome do integrante:	CPF:
Endereço:	
Cruzeiro, _____ de _____ de 2024.	
Assinatura:	

Nome do integrante:	CPF:
Endereço:	
Cruzeiro, _____ de _____ de 2024.	
Assinatura:	

Nome do integrante:	CPF:
Endereço:	
Cruzeiro, _____ de _____ de 2024.	
Assinatura:	

Nome do integrante:	CPF:
Endereço:	
Cruzeiro, _____ de _____ de 2024.	
Assinatura:	

Nome do integrante:	CPF:
Endereço:	
Cruzeiro, _____ de _____ de 2024.	
Assinatura:	